ACTA N.º 9

Presidiu a senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores: Daniel António Nobre Padilha

Inácio Joaquim Rosado Germano

João José Martins Nabais

Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a reunião, a assistente técnica nomeada para o efeito, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco.
No Edifício Sede do Município de Alandroal, a senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião eram onze horas.
No período antes da Ordem do Dia, o vereador Manuel José perguntou se já havia alguma decisão relativamente ao pedido de alteração do horário para os ensaios do Grupo de Teatro Independente, no Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal. A senhora Presidente informou que reuniu com o coordenador responsável pelo Fórum e que irá comunicar ao grupo de teatro que poderá realizar os seus ensaios, naquelas instalações, nas sextas-feiras das 18 às 20 horas
A senhora Presidente propôs a alteração da Ordem de Trabalhos constante da convocatória, nomeadamente a eliminação do ponto 9 "Revisão Orçamental", por não haver, passando a constar os seguintes pontos:

- 1. Informações;
- 2. Processos e Requerimentos Diversos;
- 3. Aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano lectivo 2015/2016;
- 4. Ratificação da aprovação do Plano de Segurança e saúde para a execução da obra de "Requalificação do CM 1109 Troco Águas Frias (Albufeira do Alqueva) Ferreira de Capelins";

ACTA N.º 9

- 5. Ratificação da aprovação de trabalhos adicionais e de trabalhos a menos da obra de "Electrificação de um conjunto de explorações agro-florestais";
- 6. Aprovação da Minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada da obra de "Electrificação de um conjunto de explorações agro-florestais;
 - 7. Processo de obras n.º 6/1987 EDIFIC;
 - 8. Processo de obras n.º 114/2014 Outros;
 - 9. Alteração Orçamental.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - Informações

A senhora Presidente informou que foi assinado o auto de consignação da obra de "Requalificação do CM 1109 - Troço Águas Frias (Albufeira do Alqueva) -
Ferreira de Capelins e o Plano de Segurança, encontrando-se, a obra em condições para
avançar
Mais informou que, no dia 20 de Abril, conjuntamente com o vereador Inácio Germano, participaram na reunião da EDIA, Beja, onde foi feito o ponto da situação da revisão do POAP, que se encontra em marcha, tendo ficado várias sugestões para o Alandroal, no sentido de se resolver também a legalidade de algumas práticas que já se fazem no Alqueva, as quais vão ser enviadas por escrito e mais uma vez para que possam ser contempladas na próxima revisão do POAP;
Que, no dia 21 de Abril participou numa reunião, na CIMAC, onde foi feita a apresentação do livro "Poder Local da CIMAC";
Que, no dia 22 de Abril, conjuntamente com o vereador Daniel Padilha, participaram na reunião do Conselho Geral das Escolas, no Alandroal e que no dia 23 de Abril esteve presente numa reunião coma Direcção-Geral da Cultura, em Lisboa, sobre o projecto do "Vale Sagrado do Lucefecit", estando a ser feitas várias reuniões de trabalho, no sentido de ser aquela Direcção-Geral a avaliar o projecto de forma a considerá-lo de interesse nacional, uma vez que este se sobrepõe ao interesse local e a implementar e a promover a classificação como sítio de interesse nacional;

ACTA N.º 9

Que, nos dias 24 e 25 de Abril esteve presente nas comemorações do "25 de Abril", com um almoço e espectáculos musicais pagos em conjunto com as juntas de freguesias do Concelho
Que, no dia 22 de Abril participou na reunião do Conselho de Escolas e que nos dias 24 e 25 acompanhou as comemorações do 41.º aniversário do 25 de Abril
2 Processos e Requerimentos Diversos
Os pedidos foram submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.
O pedido foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. –

ACTA N.º 9

Submetido à votação, foi o pedido aprovado por unanimidade
3. – Aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano lectivo 2015/2016
A Senhora Presidente apresentou a proposta do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2015/2016, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, o qual mereceu parecer favorável em reunião do Conselho Municipal de Educação, tendo sido também apreciado pelo executivo na presente reunião foi submetido à votação e aprovado por unanimidade
4. – Ratificação da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de "Requalificação do CM 1109 – Troço Águas Frias (Albufeira do Alqueva) – Ferreira de Capelins
A presente proposta que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, foi aprovada por despacho da senhora Presidente da Câmara, em 24 de abril e agora apresentada para ratificação e por sua vez, submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.
5. – Ratificação da Aprovação de Trabalhos Adicionais e de Trabalhos a Menos da Obra de "Electrificação de um Conjunto de Explorações Agro-Florestais

ACTA N.º 9

6. – Aprovação da Minuta do 2.º Adicional ao Contrato de Empreitada da Obra de "Electrificação de um Conjunto de Explorações Agro-Florestais"
Pela senhora Presidente foi apresentada uma proposta para aprovação da Minuta do 2.º Adicional ao contrato de empreitada de "Electrificação de um conjunto de explorações agro-florestais, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, aprovada por seu despacho de 22 de Abril de 2015 com base na informação DDU-SOM/045/2015, datada do mesmo dia.
Submetida à votação, foi a presente minuta aprovada por unanimidade
7 Processo de Obras n.º 6/1987 - EDIFIC
A Senhora Presidente apresentou uma proposta de caducidade de licença para obras, com base na informação dos serviços, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Foi a presente proposta submetida à votação e aprovada por unanimidade
8. – Processo de Obras n.º 114/2014 - Outros
9. – Alteração Orçamental
A senhora Presidente apresentou uma proposta para a alteração orçamental que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Uma vez analisada, foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por maioria com duas abstenções, dos vereadores do DITA e do PS

APROVAÇÃO EM MINUTA

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, foi a presente acta,
lavrada, lida e aprovada, em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos
termos e para os efeitos previstos nos n.º3 e 4, do artigo 92.º, do Regime Jurídico das
Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado
pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de
Janeiro
A senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos.
E eu, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco, a secretariar na presente reunião, redigi e para constar lavrei a presente acta que subscrevo, dato e assino.
Alandroal, aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e quinze



GABINETE de EDUCAÇÃO elisabete.galhardas@cm-alandroal.pt

DRA. MARIANA ROSA GOMES CHILRA

DE: Elisabete Galhardas

PARA: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Despacho, 23/04/2015

Renet - à préxim - leuri = de

Cân par apresidente da Câmara Municipal,

Mexim Le

PROPOSTA: 07/2015/EG/Gab.Educ. de 23 de abril de 2015

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES
Ano letivo 2015/2016

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea gg) do nº. 1 do artigo 33°, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Assegurar, organizar e gerir o Plano de Transportes Escolares" de acordo com a alínea b) e c) do nº.1, do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro e Lei nº. 13/2006 de 17 de abril. Neste quadro legal é ainda da competência da Câmara deliberar sobre a concessão dos transportes escolares e reajustar a rede de transportes já aprovados, sempre que por razões pedagógicas o seja exigido.

A Câmara Municipal de Alandroal assegura gratuitamente o serviço adequado de transportes escolares a todos os alunos do concelho que frequentam os estabelecimentos do ensino Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico sempre que os acessos sejam, por razões de segurança, considerados perigosos e que estes não sejam acessíveis a pé a partir do lugar da residência¹.

A Câmara Municipal garante ainda, de forma gratuita, o transporte de todos os alunos que frequentam o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico no concelho desde que residam no território e a mais de 3 km do estabelecimento de ensino². Comparticipa ainda, em 50%, do valor total do passe de transporte escolar a todos os alunos do Ensino Secundário

¹ Ponto 1 do Artigo 9.º do Projeto de Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Alandroal.

² Ponto 2 do Artigo 9.º do Projeto de Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Alandroal.





que, por inexistência de oferta formativa no concelho, têm de se deslocar para os concelhos de Vila Viçosa e Reguengos de Monsaraz.

Mediante deliberação, poderá a Câmara Municipal apoiar os custos referentes aos transportes dos alunos que frequentem estabelecimentos de ensino fora da área do município, desde que num raio máximo de 30 quilómetros e comprovadamente não existam áreas curriculares iguais ou semelhantes em estabelecimentos de ensino do concelho³.

A política educativa conduzida pelo Município de Alandroal tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os alunos a uma educação de qualidade. Nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a lei lhe confere. Assim, e no sentido de garantir uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, bem como na promoção do sucesso educativo a todos os alunos, o Município de Alandroal tem assegurado o transporte de alunos com necessidades educativas especiais que não se enquadram nos requisitos identificados no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, nomeadamente através de carrinhas pertencentes ao Município.

O Plano Municipal de Transportes Escolares surge na sequência do Artigo 9.º do Projeto de Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Alandroal, aprovado em reunião de Câmara de 11 de junho de 2014 e foi elaborado pelo Gabinete de Educação envolvendo a participação dos Agrupamentos de Escolas de Alandroal e de Reguengos de Monsaraz, que forneceram o número estimado de alunos e horários. Teve ainda apoio do Setor de Transportes, do Setor de Atendimento, do Setor de Urbanismo e do Gabinete de Design.

Os números apresentados no supra citado Plano constituem efetivamente a previsão que, nesta fase do ano letivo, e tendo em conta as tendências anteriormente verificadas, é possível traçar. Os dados são apresentados por escola, por ciclos de estudo, com indicação das localidades e dos alunos abrangidos.

Apresenta-se ainda um conjunto de normas e procedimentos a adotar na operacionalização do Plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e a modalidade do apoio, bem como a calendarização de cada uma das fases do processo.

³ Ponto 3 do Artigo 9.º do Projeto de Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Alandroal.





O Plano de Transportes Escolares é composto por 11 Circuitos – 5 efetuados por Carreiras Públicas, a cargo da Rodoviária do Alentejo, S.A. que transportada 69 alunos para Vila Viçosa, 33 alunos para Reguengos de Monsaraz e 111 dentro da área do Município, e por 6 Circuitos Especiais - garantidos pelo Município de Alandroal, através de viaturas municipais devidamente habilitadas para o efeito, beneficiando destes 167 alunos. O custo total para o ano letivo de 2015/2016 estima-se em, aproximadamente, 161.333,84 Euros.

De acordo com os termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, o Plano Municipal de Transportes Escolares – ano letivo de 2015/2016, foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no dia 15 de abril do corrente ano, sendo alvo de parecer favorável por todos os representantes presentes no Conselho.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Municipal de Transportes Escolares para letivo de 2015/2016, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro.

Alandroal, 23 de abril de 2015.

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS

Tecluddas



D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Ana Simão

Para: Sr.º Vereador Inácio Germano

Parecer:

CONCORDO. Mofonto à conside.

Rapa suferior à afrova de do

PSS de a Cordo com à informa

Cad da fiscalitação.

24. ABR. 2015

Zu. ou. 2015

Remel.: promise.

Zu. ou. 2015

Remel.: promise.

Zu. ou. 2015

Remel.: promise.

Zu. ou. 2015

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/047/2015

Data: 24-04-2015

ASSUNTO: "Empreitada - "Requalificação do CM 1109 – Troço Águas Frias (Albufeira de Alqueva) – Ferreira de Capelins" - Proposta de aprovação do PSS

A presente documentação constitui o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada "Requalificação do CM 1109 – Troço Águas Frias (Albufeira de Alqueva) – Ferreira de Capelins", remetido pela empresa "Construções Pragosa, S.A"., adjudicatária da mesma.

Nos termos do Dec. Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao Município de Alandroal, na qualidade de dono da obra, entre outras obrigações, aprovar o respectivo Plano de Segurança e Saúde.

Dado que o presente PSS já se encontra validado, sugere-se a sua aprovação, devendo esta decisão ser comunicada ao adjudicatário.

Aproveita-se, ainda, para referir, que nos termos do nº. 1 do Artigo 15º. do citado diploma, deve ser comunicada previamente à Autoridade para as Condições do Trabalho de Évora a abertura do estaleiro.

À consideração de V. Exª.

DDU – SOM, 24 de Abril de 2015 A técnica,

Ana lime

Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra Pública

"Requalificação do CM 1109 – Troço Águas Frias (Albufeira de Alqueva) – Ferreira de Capelins"

No âmbito da Planificação da Segurança e Saúde no Trabalho, e segundo o art.º5 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, "O Dono da obra deve elaborar ou mandar elaborar, durante a fase de projecto, o Plano de Segurança e Saúde para garantir a segurança e a saúde de todos os intervenientes no estaleiro.... O Plano de Segurança e Saúde será posteriormente desenvolvido e especificado pela entidade executante para a fase de execução da obra."

- and and
Andrivino Juglins
O Coordenador de Segurança e Saúde em Obra
24 1017015

Validação

Aprovação

O Dono da Obra

Tomei conhecimento da presente aprovação,

O e	mpreiteiro.	
1	1	



D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SECCÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr^a. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: Remet à pressur remure de comes per épuns digo, recliping. 2210412015 M. ... D. 2

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/045/2015

Data: 22/ABRIL/2015

ASSUNTO: "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS" — Trabalhos Adicionais e Trabalhos a Menos

- 1. As presentes listas de trabalhos anexas, dizem respeito à empreitada em referência e identificam os trabalhos não previstos no contrato inicial, tendo sido verificada a necessidade da sua introdução na obra pelas razões que abaixo se descrevem, apresentando-se os mesmos subdivididos nos vários mapas anexos, titulados como se segue:
 - Trabalhos Adicionais Mapa nº1 (Substituição de Amarrações GAL, GAN, VAN e VRF):
 - Trabalhos Adicionais Mapa nº2 (Alteração em Pontos de Entrega);
 - Trabalhos Adicionais Mapa nº3 (Substituição dos QGBT nos Postos de Transformação A/AS e Al.1);
 - Trabalhos Adicionais Mapa nº4 (Alteração ao Tipo de Condutor);
 - Trabalhos Adicionais Mapa nº5 (Alteração ao Tipo de Isolador);
 - Mapa de Trabalhos a Menos n.º 2;
- 2. A ocorrência deste tipo de trabalhos deveu-se, essencialmente, ao facto do gestor público das redes elétricas - EDP Distribuição, S.A., haver indicado a adoção de soluções não previstas no projeto e caderno de encargos posto a concurso, resultantes de normas técnicas e recomendações, posteriores à adjudicação da empreitada, ou seja já no decorrer da execução dos trabalhos, através da documentação anexa, das quais se destacam, entre outras:
- 2.1 Trabalhos Adicionais Mapa nº 1 (Amarrações GAL, GAN, VAN e VRF)

A substituição das travessas do tipo GAL, GAN, VAN e VRF, por travessas do tipo GAL 1, GAN 80, TAN 100 e TRF, respetivamente, decorre da indicação da EDP Distribuição, S.A., através da comunicação refa. Carta 1130/14/RCSER, de 4/07/2014.



D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

As novas armações impostas, apesar de serem idênticas às previstas, detêm uma geometria distinta, no tocante a dimensões e peso, originando uma maior valia total de 2.883,45€;

2.2 - Trabalhos Adicionais - Mapa nº 2 (Alteração em Pontos de Entrega)

Em sede de obra, reclamaram os proprietários das explorações denominadas "Herdade da Vila Velha" e "Monte dos Tomazes", de que, os locais identificados para os pontos de entrega da rede BT nos correspondentes projetos, não correspondiam à sua pretensão.

Por este motivo, tornou-se necessário proceder à elaboração de projetos retificativos contemplando novos pontos de entrega, dos quais resultaram alterações ao correspondente valor contratado, traduzidas por:

- Uma maior valia total de 128,00€ decorrente da substituição de materiais (cadeias de amarração simples por cadeias reforçadas e pinças de amarração simples por pinças de suspensão p/cabo de 70mm2);
- Trabalhos a Mais com Preços do Contrato na importância de 1.609,94€, resultantes de simples alterações nas quantidades de trabalho contratadas;

E.

- Trabalhos a Mais com Preços Acordados no valor de 900,20€, decorrente da execução de trabalhos novos não previstos no contrato celebrado, destacando-se, nomeadamente a desmontagem e recolocação de postes e cabos.

2.3 - **Trabalhos Adicionais – Mapa nº 3** (Substituição dos QGBT nos Postos de Transformação A/AS e Al.1)

A ocorrência deste tipo de trabalhos resulta, à semelhança do já citado no ponto 2.1 desta informação, da indicação da EDP, através da comunicação ref^a. Carta 1130/14/RCSER, de 4/07/2014, ao facto de, segundo as normas técnicas adotadas pelo distribuidor público, os QGBT's dos Postos de Transformação A/AS e Al.1, deveriam ser substituídos "... por novos quadros tipo R/100 (quadro BT p/ 100kVA – 1 saída) e R250 (quadro BT p/ 250 kVA – 3 saídas)."

Estes novos quadros, por não admitirem saídas subterrâneas, obrigam à integração na empreitada de saída aéreas com a colocação de novos apoios e cabos do tipo LXS4x70+16, a partir dos PTD's da Herdade do Carapinhal 2, Herdade dos Barros, Herdade da Vila Velha e Monte dos Tomazes.

Esta alteração implica a execução de Trabalhos a Mais a Preços de Contrato no valor de 1.395,70€, decorrentes de alterações às quantidades de trabalho previstas no contrato inicial.

2.4 - Trabalhos Adicionais – Mapa nº 4 (Alteração ao Tipo de Condutor)

Relativamente a estes trabalhos, indica-se que a necessidade de contratação dos mesmos, surgiu na sequência da contratação adicional dos trabalhos relativos à execução da linha de Média Tensão do troço Variante Alandroal-Juromenha (P41-P49), ocorrida em 18/02/2015, tendo o empreiteiro questionado a fiscalização sobre o tipo de condutor a utilizar, uma vez que o mapa de trabalhos referia

B



D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

a utilização de cabo Al-Aço 50mm2 e as peças desenhadas impunham a colocação de cabo Al-Aço 90mm:

Aferida a questão com a audição do autor do projeto "EDP Distribuição, S.A.", resultou a indicação para ser utilizado o cabo preconizado pela peças desenhadas (cabo Al-Aço 90mm2), cujo preço unitário, após a necessária negociação, originou uma maior valia total na importância de 2.200,69€, por aplicação do resultado da subtração entre os preços unitários dos cabos (Al-Aço 50mm2 — 807,50€/km) adjudicado e o (Al-Aço 90mm2 — 1.380,00€/km) acordado, pelas quantidades de trabalho previstas no mapa de quantidades apenso ao 1º contrato adicional outorgado em 02/03/2015.

2.5 - Trabalhos Adicionais - Mapa nº 5 (Alteração ao Tipo de Isolador)

A ocorrência deste tipo de trabalhos, resulta também da indicação da EDP em sede de execução da empreitada, motivadas por normas técnicas adotadas pelo distribuidor público, posteriormente à elaboração do projeto, segundo as quais, os isoladores rígidos horizontais RH 102 AL previstos, teriam de ser substituídos por Isoladores Poliméricos.

Os novos isoladores a utilizar nas derivações, apesar de idênticos aos anteriores, detêm características de fabrico distintas, oferecendo os poliméricos, porque fabricados em fibra de vidro, maior resistência mecânica.

Da diferença resultante entre os preços unitários dos isoladores adjudicados (44,20€/unid.) e os preços unitários acordados dos novos isoladores (110,00€/unid.), multiplicada pelas quantidades de trabalho, origina uma maior valia total de 1.118,60€;

2.6 – Mapa de Trabalhos a Menos N.º2

Relativamente às quantidades de trabalhos a menos constantes do mapa respetivo, no valor de 10.437,66€, que será deduzido do preço do contrato, surgem na sequência da desistência de parte das explorações alimentadas pelas linhas denominadas "Vila Velha 1 e Ovil da Boieira", e, bem assim, das motivadas pelas alterações acima descritas que deram origem aos trabalhos adicionais.

3. EM CONCLUSÃO

Considerando que:

- 3.1 Como decorre dos mapas anexos e de acordo com o acima exposto, esta modificação objetiva do contrato tem o valor de 10.236,58 € (dez mil, duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, resultando da aplicação dos preços unitários previstos no contrato, dos novos preços negociados com o adjudicatário e das consequentes mais valias resultantes, sobre as respetivas quantidades calculadas;
- 3.2 Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi introduzida pelo Dec. Lei n.º 149/2012 de 12 Julho, ou seja:



D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;
- A sua realização tornou-se necessária à execução da obra na sequência de indicações posteriores à adjudicação da empreitada, logo, devido a circunstância inesperada;

E.

- A sua separação do objeto do contrato, acarretaria graves inconvenientes para o dono da obra, reconhecendo-se, também, a sua relevância na adequada conclusão da empreitada;
- 3.3 Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no nº. 2, do citado artigo, porquanto:
 - O contrato inicial foi celebrado na sequência de um concurso público;
 - O anúncio do concurso não foi publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, nem o somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço contratual atinge o valor referido na alínea b) do artigo 19.º do CCP;
 - O valor elencado dos trabalhos "a mais" (10.236,58 €), corresponde a uma percentagem de 3,10% do valor da empreitada após a dedução do valor dos trabalhos a menos (10.437,66€);

E,

- Por conseguinte, em virtude de não terem ocorrido até ao momento, anteriores trabalhos a mais, não é excedido, obviamente, o limiar de 40% do preço contratual, consignado pela alínea c) do n.º 2 do citado artigo 370º, do CCP;
- 3.4 A entidade competente que autorizou a realização da despesa inicial foi a Câmara Municipal, através da Deliberação de Câmara do dia 11 de setembro de 2013;

4. PROPÔE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **4.1** Que delibere no sentido de serem aprovadas os mapas de "<u>Trabalhos Adicionais</u>" e de "<u>Trabalhos a Menos</u>", autorizando a supressão destes do contrato inicial e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;
- **4.2** Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a modificação objetiva do contrato, possibilitando a realização da despesa resultante dos presentes trabalhos adicionais propostos, no valor total de **10.236,58** € (IVA não incluído), a qual, por ser absorvida pelo valor dos trabalhos suprimidos, não irá ultrapassar o valor do compromisso inicial, como se demonstra no quadro seguinte:





D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Designação Contrato inicial Suprimento de Erros & Omissões (1ª Modificação Objetiva do Contrato)		Valor / Trab. Anteriores (Contratados)	Valor / Trab. Atuais (A Contratar)	Total 401.237,09 €
		401.237,09€	-€	
		19.974,14€	-€	19.974,14 €
Trabalhos a Mais	C/Preços do Contrato	-€	3.005,74€	,,,,
(Atual Modif. Objetiva do Contrato)	C/Preços Acordados	-€	900,20 €	10.236,58 €
	Maior-Valia	-€	6.330,74 €	10.200,00 €
Trabalhos a Menos		- 58.834,64 €	- 10.437,66 €	- 69.272,30 €
	TOTAL			362 175,51 €

4.3 — Consequentemente, se determine a respetiva formalização da presente modificação objetiva do contrato, em obediência às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do sobredito CCP, devendo os serviços da Seção de Contabilidade e Aprovisionamento, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à sua cabimentação/compromisso financeiro;

À consideração de V. Exªs. para uma melhor resolução,

DDU - SOM, 22 de Abril de 2015

(Coordenador Técnico da SOM)

CONTRATO DE PARCERIA TERCEIRA ADENDA

Entre:

- 1) Município de Alandroal, representado pela sua Presidente Mariana Rosa Gomes Chilra, designado na presente Adenda ao Contrato por Entidade Líder, e
- 2) Associação de Beneficiários do Lucefecit, representada pelo Sr. Presidente da Direção, Dr. João Gonçalo Morais Tristão, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente no Monte do Zambujeiro, em Redondo, titular do cartão do cidadão nº 05555796, válido até 24.04.2014, contribuinte fiscal nº 130880116, na qualidade de Presidente da Direção e Engenheiro Luís Fernando Bulhão Martins, natural da freguesia de S. Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, residente na Travessa da Misericórdia, 2, em Alandroal, titular do bilhete de identidade nº 4732167, emitido em 29.11.1999, por Évora, contribuinte fiscal nº 124605664, na qualidade de Vice-Presidente, designada na presente Adenda ao Contrato por parceiro,

Considerando:

- A) O contrato de parceria celebrado em 8 de Fevereiro de 2010, a primeira adenda celebrada em 11 de Fevereiro de 2014, e a segunda adenda celebrada em 10 de Fevereiro de 2015, entre as partes aqui outorgantes;
- B) A identificação e necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato inicial, resultantes de normas técnicas e recomendações das redes elétricas EDP Distribuição, S.A.

É ajustada e reduzida a escrito a terceira adenda ao Contrato de Parceria outorgado em 8 de Fevereiro de 2010, relativo à Eletrificação Rural na Zona do Perímetro de Rega da Barragem do Lucefecit, que se rege pela seguinte cláusula:

Artigo 1.º

As partes acordam pela presente via que a parceira Associação de Beneficiários do Lucefecit, para além dos pagamentos dos trabalhos anteriormente contratualizados, assume ainda a obrigação de liquidar integralmente o valor de trabalhos identificados como "Trabalhos Adicionais", no montante de € 10.236,58 (IVA não incluído), conforme Informação DDU-SOM/045/2015, de 22.04.2015, que faz parte integrante da presente adenda.

Pelos outorgantes do presente foi dito que aceitam a cláusula constante no mesmo e que se obrigam ao seu total cumprimento.

A presente adenda vai ser assinada em duplicado ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar de igual valor e efeito.

Alandroal, 27 de Abril de 2015

Entidade		Nome e função do Assinatura e Carimbo assinante
MUNICIPIO	DE	MARIANA ROSA GOMES
ALANDROAL		CHILRA - PRESIDENTE
		DA CÂMARA MUNICIPAL
		DE ALANDROAL
ASSOCIAÇÃO	DE	JOÃO GONÇALO
BENEFICIÁRIOS	DO	MORAIS TRISTÃO,
LUCEFECIT		PRESIDENTE DA
		DIRECÇÃO DA
		ASSOCIAÇÃO DE
		BENEFICIÁRIOS DO
		LUCEFECIT
ASSOCIAÇÃO	DE	LUIS FERNANDO
BENEFICIÁRIOS	DO	BULHÃO MARTINS, VICE-
LUCEFECIT		PRESIDENTE DA
		DIRECÇÃO DA
		ASSOCIAÇÃO DE
		BENEFICIÁRIOS DO
		LUCEFECIT



Despacho / /

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

N.º Inf. 149/DDU_UOT/15 - nuno Proc. N.º 6/87 - EDIFIC Reg.º N.º 1717-S/15

Requerente: JOSE MARCELINO GOIS CARDOSO

Local: LOTE 46 - LOTEAMENTO DO ROSSIO - TERENA (SÃO PEDRO)

Pretensão: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº. 1980 DE 27/FEV/2015 (AUDIÊNCIA PRÉVIA)

INFORMAÇÃO

Considerando que:

- O projeto de arquitetura apresentado pelo Senhor José Marcelino Góis Cardoso em 12 de fevereiro de 1987, referente à construção de uma moradia de r/c no lote 46 do Rossio de Terena, em Terena, destinada a habitação, com anexo, mereceu parecer favorável e a consequente aprovação por deliberação de Câmara em 6 de março de 1987;
- Para a execução das referidas obras de construção foi emitido o alvará de licença n.º
 8, no dia 15 de fevereiro de 1988, para um período de 90 dias, cujo prazo expirou em
 15 de maio de 1988;
- Não existe qualquer procedimento tendente à conclusão do processo e à obtenção do respetivo título de utilização subsecutivo ao términus do alvará de licença;
- É intenção dos serviços declarar a caducidade da licença referente ao processo de obras 6/1987, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), uma vez que as obras não foram concluídas dentro do prazo fixado;
- O interessado se pronunciou em sede de audiência prévia, manifestando interesse em regularizar a situação, argumentando que "apesar de todos os esforços, apenas





foi possível construir o anexo de apoio à habitação constante no processo de licenciamento, por razões essencialmente de ordem financeira", e propondo "que seja considerado nulo o pedido de licenciamento relativo à moradia e que seja equacionada a hipótese de emissão de autorização de utilização, nos termos do RJUE republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, apenas para o anexo construído no âmbito do alvará de obras n.º 8/1988 e que se encontra em conformidade com o projeto aprovado";

- Um anexo é um edifício afeto a uma edificação principal, com utilização complementar, e entrada autónoma pelo logradouro ou espaço público, não possuindo título de propriedade autónoma, nem constituindo unidade funcional independente;
- Para os anexos, garagens e complementos das habitações não será concedida autorização de utilização;

É entendimento destes serviços que, ainda que o requerente tenha construído o anexo antes do edifício principal, aquele de que depende, a autorização de utilização será uma única, aquela concedida após a construção do edifício principal, nos termos do artigo 62.º e seguintes do RJUE.

Assim, em face do exposto, propõe-se a rejeição da exposição apresentada pelo requerente em sede de audiência prévia, dado que a mesma nada veio acrescentar de relevante, e manter a anterior proposta de declaração de caducidade, devendo o assunto ser remetido à próxima sessão de câmara para a competente deliberação, conforme determina o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

Propõe-se notificar o requerente do teor da presente informação.

30 de MARÇO de 2015 O Coordenador Técnico,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho





O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

N.º Inf. 148/DDU_UOT/15 - nuno Proc. N.º 114/14 - OUTROS Req.º N.º 76/15

Requerente: BEIRAIMAGEM, LDA

Local: ESTRADA REGINAL 225 – ALANDROAL

Pretensão: PAGAMENTO DE TAXA EM PRESTAÇÕES - PUBLICIDADE

INFORMAÇÃO

Considerando que o Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal prevê a possibilidade de pagamentos em prestações no seu artigo 9.º, mediante pedido devidamente fundamentado, e uma vez que a empresa requerente apresenta o devido plano de pagamento, em concreto para o primeiro ano do licenciamento em referência, propõe-se, salvo melhor opinião, aceitar o requerimento e remetê-lo à próxima sessão de câmara para que se decida sobre as condições de pagamento, tal como determina o n.º 5 do referido artigo.

À consideração superior.

30 de MARÇO de 2015 O Coordenador Técnico,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



De: Contabilidade

Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Visto/	_/
	A Presidente da Câmara Municipal
	Mariana Rosa Gomes Chilra

INFORMAÇÃO: 18

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A3 económica 02.01.12 (material de transporte — peças) 1.000,00€ na orgânica A4 económica 02.02.25.09 Projeto 10/PAM/2014 (dinamizar a cultura) com 1.000,00€ ANULANDO na orgânica A3 económica 02.02.20 (outros trabalhos especializados) 2.000,00€.

Alandroal, 29 de Abril de 2015

A Técnica Superior